

Classe VII - Denúncias, Representações e outros assuntos de competência do Plenário.

TC-024.993/2010-7
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro AUGUSTO NARDES

Classe VII - Denúncias, Representações e outros assuntos de competência do Plenário.

TC-003.170/2011-0
Natureza: Administrativo
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

Classe VII - Denúncias, Representações e outros assuntos de competência do Plenário.

TC-021.464/2008-7
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS
LIMA

Classe VII - Denúncias, Representações e outros assuntos de competência do Plenário.

TC-002.763/2011-7
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.241/2008-4
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: Sálvio Dino de Castro e Costa Junior (OAB/MA n.º 5227).

- Relator, Ministro-substituto WEDER DE OLIVEIRA

Classe V - Auditorias e Inspeções

TC-004.918/2011-8
Natureza: Administrativo.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.947/2011-8
Natureza: Administrativo.
Advogado constituído nos autos: não há.

Secretaria das Sessões, 25 de março de 2011.

LUIZ HENRIQUE POCHYL DA COSTA
Secretário das Sessões

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 141, DE 25 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e conforme Procedimento Administrativo nº 5404/2011, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral, no valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral
Unidade: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	TU	FTE	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							10.200.000	
		PROJETOS								
02 126	0570 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor							10.200.000	
02 126	0570 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional	F	4	2	90	0	100	10.200.000	
TOTAL - FISCAL									10.200.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									10.200.000	

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral
Unidade: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	TU	FTE	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							10.200.000	
		ATIVIDADES								
02 122	0570 2272	Gestão e Administração do Programa							10.200.000	
02 122	0570 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional	F	3	2	90	0	100	10.200.000	
TOTAL - FISCAL									10.200.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									10.200.000	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ATO Nº 175, DE 22 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilização das atividades da Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários e diminuição da quantidade de processos, resolve:

Art. 1º Determinar que os procedimentos referentes aos atos ordinatórios e aos mandados de intimação para apresentação de contra-razões a recursos especiais, extraordinários e ordinários, as juntadas das respectivas petições e as certificações quanto à regularidade da intimação e da tempestividade sejam realizados pelas Divisões de Turma e pela Subsecretaria do Plenário nos processos de sua competência.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data da sua expedição, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO

ATO Nº 97, DE 18 DE MARÇO DE 2011

A DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão de correções efetuadas no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, RESOLVE determinar a republicação no Diário Oficial da União, do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54, 55 e 72, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma dos Anexos a seguir:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3.º QUADRIMESTRE DE 2010

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ Milhares